LEI Nº 1.765/14, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 24/04/14
Sec. Administrativo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER **"DOAÇÃO EM DINHEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVO E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de doação, a quantia de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no ano de 2014 à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.300/0001-28, na dotação orçamentária 04.122.0004.2.006 – Contribuições à Associações – 3.3.30.41.00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

Orlando Silva Naziozeno
Prefeito Municipal
ADM 2013/2016